



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

**DECRETO Nº 5.332, DE 25 DE ABRIL DE 2.007**

**Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 4.712, de 18 de Novembro de 2.005 .**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 4.712, de 18 de Novembro de 2.005, que alterou dispositivos da Lei nº 2.844, de 17 de Dezembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação, objetivando a transferência de conservação, construção e urbanização de logradouros públicos à Empresas Públicas, privadas, Clubes de Serviços, Associações de Classes e ou/entidades,

## **DECRETA :**

**Art. 1º-** A urbanização de que trata a presente Lei compreende a implantação das seguintes melhorias em logradouros públicos:

- I- execução de guias e sarjetas;
- II- execução de passeios e calçadas, inclusive base para instalação de equipamento removível, com fins comerciais, tipo trailer sem rodas;
- III- colocação de bancos
- IV- colocação de postes e equipamentos para iluminação e
- V- demais equipamentos de interesse comunitário.

**Art. 2º-** Em hipótese alguma poderão ser autorizadas quaisquer construções que se destinem ao uso privado.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Abril de 2.007

**ÉZIO SPERA**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Abril de 2.007.